

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO
RENAULT
“Sorte de Quem Tem Renault”

DADOS DA EMPRESA PROMOTORA:

Razão Social: Renault do Brasil Comércio e Participações Ltda.

Endereço Sede: Avenida Prefeito Domingos Mocelin Neto, 1717 – Borda do campo – Quadro Barras/PR – CEP 83420-000.

CNPJ/MF/Nº: 01.069.573/0006-49

Renault do Brasil Comércio e Participações Ltda. (“Promotora”) é subscritora dos Títulos de Capitalização da Modalidade de Incentivo, emitidos e administrados pela MAPFRE CAPITALIZAÇÃO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.382.998/0001-00, cuja Nota Técnica e Condições Gerais foram aprovadas pela SUSEP, por meio do Processo nº 15414.900760/2015-19, e cederá, gratuitamente, ao contemplado que preencher as condições constantes neste regulamento o direito total do referido Título.

1. PARTICIPANTES

1.1. Poderão participar da Promoção todos os interessados, pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos na data de participação, residentes no Brasil (“Participante”) que comparecerem a uma concessionária Renault que possua oficina (“concessionária participante”) no período de participação indicado no presente regulamento e adquirirem a partir de R\$ 200,00 (duzentos reais) em peças, acessórios ou serviços.

2. VIGÊNCIA E ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO

2.1. A presente Promoção será válida em todo território nacional (Brasil).

2.2. A presente Promoção inicia-se no dia 08 de Março de 2017 e terminará no dia 31 de Maio de 2017 (“Período de Participação”).

2.3. A distribuição das premiações descritas neste regulamento fica limitada ao período de vigência da Promoção ou data anterior, caso todos os prêmios desta Promoção sejam

distribuídos antes da data de término estipulada no item 2.2, prevalecendo o que ocorrer primeiro, sendo que neste caso, os consumidores serão comunicados de forma clara e precisa.

3. MECÂNICA DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para participar desta Promoção, o interessado deverá comparecer a uma concessionária Renault participante, durante o período de participação e adquirir a partir de R\$ 200,00 (duzentos reais) em peças, acessórios ou serviços.

3.1.1 No caso de compras parceladas será sempre considerado o total do comprovante (nota/cupom fiscal) e não o valor da parcela.

3.2. As concessionárias realizarão um cadastro dos participantes através de acesso exclusivo ou site da promoção (<https://www.renault.com.br/universo-renault/campanhas/Promocao-sorte-de-quem-tem-renault.html>)

3.3. A cada R\$ 200,00 (duzentos reais) gastos ao adquirir peças, acessórios ou serviços nas concessionárias participantes, desprezadas as frações, o participante receberá um e-mail de confirmação, no qual receberá a raspadinha virtual.

Exemplos:

Valor gasto em peças, acessórios ou serviços em concessionária Renault	Quantidade de Raspadinhas	Saldo Desprezado
R\$ 150,00	0	R\$ 150,00
R\$ 250,00	1	R\$ 50,00
R\$ 400,00	2	R\$ 0,00
R\$ 500,00	2	R\$ 100,00

3.4. Para realizar a raspadinha virtual, o interessado deverá acessar seu e-mail de confirmação e abrir a raspadinha virtual, seguir as instruções e realizar a raspadinha virtual, a qual poderá ou não estar premiada com um dos prêmios descritos no item 4.1 abaixo.

3.5. Caso a raspadinha seja premiada com voucher de desconto, a concessionária deverá ceder o desconto ao cliente no ato da finalização da compra, ou o cliente poderá optar por utilizar o desconto em uma próxima visita. O desconto é válido até 31/07/2017, prazo não prorrogável, perdendo o direito ao desconto após esta data.

4. PRÊMIO E APURAÇÃO DE GANHADORES

4.1. Os participantes da presente promoção concorrerão a 453 (quatrocentos e cinquenta e três) prêmios no valor total de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) conforme descritos abaixo:

- 3 (três) prêmios no valor unitário de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) com sugestão de uso para adquirir um automóvel 0km Renault Sandero Authentique 1.0, 4 portas ano/modelo 2016/2017 na cor disponível no momento da entrega e sem opcionais;
- 370 (trezentos e setenta) vouchers no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) com sugestão de uso para desconto na compra que gerou a participação;
- 50 (cinquenta) vouchers no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) com sugestão de uso para desconto na compra que gerou a participação;
- 20 (vinte) vouchers no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) com sugestão de uso para desconto na compra que gerou a participação;
- 10 (dez) vouchers no valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) com sugestão de uso para desconto na compra que gerou a participação.

4.2. A Promotora poderá utilizar em material de comunicação e na divulgação da presente promoção sugestões de uso para a premiação ofertada.

4.3. O ganhador poderá optar por receber os prêmios sugeridos no item 4.1, ou pelo pagamento do prêmio em moeda corrente nacional, limitado ao valor líquido da premiação.

4.4. No caso da premiação em moeda corrente nacional, a premiação será paga líquida de imposto de renda, que será recolhido pela MAPFRE CAPITALIZAÇÃO S.A, na forma estabelecida na legislação vigente.

4.5. As premiações, tanto através de Vouchers de desconto quanto do Automóvel Renault Sandero Authentique, serão limitadas a uma por pessoa durante o período da Promoção, sendo verificadas através do número de CPF.

4.6. A premiação é pessoal e intransferível, não podendo ser cedida, vendida ou de qualquer forma transferida a terceiros.

4.7. A atribuição dos prêmios imediatos se fará por meio de sistema desenvolvido para a sua realização, que possui programação aleatória para distribuição dos 453 (quatrocentos e cinquenta e três) prêmios, o qual contará com um auditor independente para garantir a equiprobabilidade e segurança entre os participantes, que serão contemplados através de Título de Capitalização. A responsabilidade pela apuração dos participantes contemplados, através do banco de dados/premiação imediata, será da Promotora.

4.8. Serão contemplados com os Prêmios Imediatos descritos no item 4.1 os participantes cuja posição de cadastro for uma das determinadas como premiadas.

5. ENTREGA DO PRÊMIO:

5.1. Os Participantes contemplados com o prêmio sugerido Renault Sandero Authentique 1.0, 4 portas ano/modelo 2016/2017, deverão aguardar o contato da Renault, que será realizado através dos dados informados em seu cadastro, quando receberão instruções para o recebimento do prêmio, devendo para tanto apresentar, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, toda a documentação solicitada pela PROMOTORA conforme abaixo:

- a) Cópias simples do CPF e Carteira de Identidade (RG) válidos;
- b) Cópia simples do comprovante de residência atualizado (inferior a 180 dias);
- c) Declaração de pessoa física Mapfre Capitalização devidamente preenchida em todos seus itens e assinada;
- d) Termo/Recibo de recebimento e quitação do valor do prêmio assinado, conforme modelo a ser apresentado na ocasião pela Promotora, no caso do contemplado escolher o veículo;
- e) No caso de estrangeiro, o contemplado deverá apresentar cópia simples do RNE e Declaração de Pessoa Politicamente exposta.

f) Comprovante bancário, em nome do contemplado, informando dados bancários (conta corrente ou conta poupança) para pagamento do prêmio, no caso da opção do prêmio ser em moeda corrente nacional.

5.2. O contemplado deverá entregar toda documentação descrita no item 5.1 acima, como condição para recebimento da premiação automóvel, sob pena de desclassificação, independente se a opção foi pela moeda corrente nacional ou pela sugestão do prêmio físico.

5.3. No caso de desclassificação do participante contemplado, o prêmio não será entregue a nenhum outro participante e o prêmio será revertido à Promotora.

5.4. No caso do contemplado optar por receber a sugestão de uso do prêmio (Automóvel), este será entregue pela promotora, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, na concessionária mais próxima do contemplado, nas configurações da versão correspondente, sem qualquer inclusão ou pagamento de opcionais, impostos ou taxas (inclusive IPVA e Licenciamento). Mediante apresentação da documentação completa, conforme o item 5.1 do regulamento.

5.5. No caso dos participantes premiados com Vouchers de desconto, que fizerem a opção pelo uso imediato do desconto, receberão o desconto no valor indicado na raspadinha, aplicado na compra que gerou sua participação. Para tanto deverão fornecer cópia do RG e CPF, ou CNH e Comprovante de Residência atualizado (inferior a 180 dias). Caso os participantes não realizem a raspadinha no ato, conforme sugerido, os que venham a ser contemplados, terão até o dia 31/07/2017 para comparecer a concessionária Renault participante e usufruir do seu desconto. Prazo não prorrogável, perdendo o direito do desconto caso não seja utilizado até esta data.

5.6. Os contemplados que optarem por receber a premiação em dinheiro deverão fornecer os documentos abaixo:

- a) Cópias simples do CPF e Carteira de Identidade (RG) válidos;
- b) Cópia simples do comprovante de residência atualizado (inferior a 180 dias);
- c) Declaração de pessoa física Mapfre Capitalização devidamente preenchida em todos seus itens e assinada;

- d) Termo de recebimento e quitação do valor do prêmio assinado, conforme modelo a ser apresentado na ocasião pela Promotora, no caso do contemplado escolher o veículo;
- e) No caso de estrangeiro, o contemplado deverá apresentar cópia simples do RNE e Declaração de Pessoa Politicamente exposta.
- f) Comprovante bancário, em nome do contemplado, informando dados bancários (conta corrente ou conta poupança) para pagamento do prêmio, no caso da opção do prêmio ser em moeda corrente nacional.

5.7. No caso do voucher de desconto premiado ser de valor maior que a compra que gerou a participação, o ganhador receberá um crédito na concessionária para futuras compras até o dia 31/07/2017. Prazo não prorrogável, perdendo o direito do desconto após esta data.

5.8. No caso de pagamento da premiação em moeda corrente nacional o pagamento da premiação será realizado por meio de depósito bancário em conta corrente ou conta poupança de titularidade do Participante premiado, conforme documentação completa mencionada no item 5.1 acima, e o respectivo comprovante servirá como prova da entrega e quitação do prêmio.

5.9. A MAPFRE CAPITALIZAÇÃO S.A. efetuará o pagamento do prêmio ao contemplado, quando este optar por receber o prêmio em moeda corrente nacional, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da recepção da documentação completa do contemplado.

5.10. Na eventualidade do ganhador falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, ou mediante apresentação de alvará judicial. Não havendo processo de inventário, será entregue aos sucessores legais do contemplado, desde que devidamente comprovada tal condição, mediante apresentação de alvará judicial, nos termos da legislação aplicável.

5.11. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o ganhador, com exceção da opção pela entrega do carro.

5.12. A responsabilidade da Promotora e da Mapfre Capitalização S.A, perante o contemplado, encerra-se no momento da entrega do prêmio, não cabendo ao ganhador e/ou responsável legal discutir ou redefinir as condições da Promoção ou do prêmio.

5.13. O ganhador deverá fazer sua opção pela sugestão do prêmio ou pelo valor em moeda corrente nacional, no momento da contemplação, limitado ao valor líquido da premiação, não podendo, após a escolha, alterar a sua opção.

6. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

6.1. A divulgação da Promoção será feita através de mídia convencional, mídia on-line, material de ponto de venda e outros meios, a critério da Promotora. O regulamento completo da Promoção estará disponível no site da promoção, durante o período de execução da mesma.

6.2. A simples participação nesta Promoção caracteriza a aceitação total e irrestrita, pelo Participante, com relação aos termos e condições deste Regulamento.

6.3. A divulgação dos contemplados na presente promoção será realizada no site da promoção <https://www.renault.com.br/universo-renault/campanhas/Promocao-sorte-de-quem-tem-renault.html> durante todo o Período de Vigência.

7. CADUCIDADE DO DIREITO AO PRÊMIO

7.1 O direito de reclamar os prêmios caducará em 31 de Julho de 2017. Os prêmios não reclamados dentro desse prazo serão revertidos para a Promotora.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Os interessados, ao efetivarem suas participações, manifestam sua total concordância com as regras e o regulamento da promoção, o qual poderá ser alterado a qualquer tempo e a critério da Promotora, por motivo relevante desde que não acarrete em prejuízo ao participante, sendo amplamente divulgadas pelos mesmos meios de comunicação utilizados para a divulgação da promoção.

8.2. Ao participar desta Promoção, os Participantes aceitam desobrigar automaticamente a Promotora, bem como suas empresas, subsidiárias, entidades afiliadas, agências, licenciados,

agentes locais de relações corporativas, agências de publicidade e de divulgação, consultores, representantes, bem como todos os funcionários, responsáveis executivos, sócios, diretores, agentes ou representantes das referidas empresas (em conjunto, as “Partes Liberadas”), de qualquer tipo de responsabilidade legal, obrigações futuras ou processos por qualquer tipo de perdas ou danos causada a esses Participantes ou a terceiros, e relacionadas total ou parcialmente, direta ou indiretamente com esta Promoção.

8.3. Os Participantes concordam expressamente que a Promotora e a MAPFRE CAPITALIZAÇÃO S.A. não serão responsáveis por qualquer ato de terceiro, caso fortuito ou força maior que possa impossibilitar a participação dos interessados. Em razão do exposto acima, na hipótese de ocorrência de interrupções de qualquer gênero durante o período da Promoção, a Promotora não ficará obrigada a prorrogar o prazo desta Promoção ou efetuar qualquer espécie de ajuste ou compensação, podendo inclusive cancelar a presente Promoção a qualquer tempo, neste caso os consumidores serão comunicados de forma clara e precisa.

8.4. Em casos comprovados de fraude e/ou prática de ato de má fé do Participante, esse será desclassificado automaticamente, a qualquer tempo durante a vigência da Promoção, respondendo cível e criminalmente pelos atos praticados perante a Promotora e eventuais terceiros que venham a ser lesados.

8.4.1 Em caso de desclassificação o prêmio não será entregue a nenhum outro participante, retornando o valor à Promotora.

8.5. Resta esclarecido que a Promotora, a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, poderá efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta ou operação relacionada à Promoção, motivo pelo qual, desde já, os Participantes isentam-na de qualquer responsabilidade em decorrência de eventual impossibilidade de participação advinda de tais atos.

8.6. Os Participantes desde já autorizam o uso dos seus respectivos nomes, imagem e som de voz (Direitos de Personalidade) pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de sua participação. Os Participantes autorizam a Promotora a fazer uso dos citados Direitos de Personalidade, pelo prazo acima referido, e da melhor forma que lhe aprouver, por intermédio de qualquer meio de publicação, transmissão, retransmissão, distribuição, comunicação ao

público e reprodução, com a finalidade específica de divulgação da presente Promoção e seu resultado, sem qualquer ônus para a Promotora. Essa autorização não significa, implica ou resulta em qualquer obrigação de divulgação por parte da Promotora, concordando os Participantes em assinar eventuais autorizações para tal efeito, caso necessário.

8.7. A Promotora exime-se de qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido de imagens por terceiros, inclusive mediante sua reprodução e/ou divulgação em *sites* da Internet, tais como, mas sem se limitar a, YouTube, Facebook, Twitter, ou ainda blogs, *sites* e comunidades virtuais desta natureza.

8.8. A Promotora não se responsabilizará por qualquer mensagem, comunicado ou notificação encaminhada aos Participantes que porventura, não sejam lidos pelo destinatário ou que seja erroneamente encaminhada para o lixo eletrônico ou desconsiderados. Portanto recomenda-se que chequem sua pasta de Spam do e-mail.

8.8. Eventuais dúvidas não esclarecidas por este regulamento serão dirimidas pela Promotora.

8.9. O Participante reconhece e aceita que a Promotora e a MAPFRE CAPITALIZAÇÃO S.A. são independentes e não se responsabilizam por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nessa promoção ou de aceitação do prêmio.

8.10. Os Participantes se responsabilizam integralmente, pela veracidade e exatidão das informações prestadas, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF e outros dados que se fizerem necessários será considerada como infração à Lei e aos termos do presente regulamento, ocasionando o imediato cancelamento de sua participação sem prejuízo, ainda de eventuais medidas penais e civis cabíveis.

8.11. Excluem-se da participação na presente promoção, as pessoas jurídicas, os sócios e funcionários da Promotora e suas agências envolvidas com a Promoção, bem como qualquer pessoa envolvida com a operação. Caso se verifique que o contemplado pertença a esse grupo de pessoas impedidas de participar, ele será desclassificado. Sendo desclassificado segue-se a regra do item 8.4.1.

8.12. As empresas envolvidas na promoção não se responsabilizarão por qualquer ocorrência, custo ou despesa não prevista expressamente neste regulamento. A responsabilidade das empresas envolvidas na promoção cessará com a respectiva entrega do prêmio a quem de direito.

8.13. A Promotora reserva-se o direito de desclassificar da promoção, a qualquer tempo, qualquer participante que desrespeite qualquer regra do regulamento da promoção, em especial e sem se limitar a: utilização da promoção de forma contrária à legislação em vigor, aos bons costumes, à ética, à moral e/ou de forma fraudulenta, ou qualquer outro subterfúgio tecnológico ou manual.

8.14. A aprovação do Título de Capitalização pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

8.15. Fica, desde já, eleito o foro da comarca de domicílio do Participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento desta promoção.

9. TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE PARTICIPAÇÃO EM SORTEIOS E RESGATES DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO

9.1. A empresa Promotora Renault do Brasil Comércio e Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 01.069.573/0006-49, é proprietária e detentora de todos os direitos de Títulos de Capitalização da Modalidade Incentivo emitidos pela MAPFRE CAPITALIZAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.382.998/0001-00, aprovados pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados conforme Processo nº 15414.900760/2015-19, que lhe proporciona o direito de participação e de contemplação definidos para esta promoção. Por este Instrumento de Cessão total de Direitos, a empresa Promotora declara e se compromete a ceder e transferir incondicionalmente e total, ao contemplado, os seus direitos sobre o Título de Capitalização, de tal forma que se viabilizem a premiação definida neste Regulamento. Esta cessão de direitos somente se aperfeiçoará com a reclamação do prêmio pelo participante cessionário, que deverá fazê-lo no prazo máximo até 31 de Julho de 2017. O prêmio não reclamado dentro desse prazo será revertido para a Promotora.